



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 28/2008**

Cria o Curso de Engenharia Ambiental, modalidade Bacharelado, do Centro de Tecnologia, no Campus I.

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou em reunião realizada em 16 de maio de 2008 (Processo nº 23074.006691/08-36),

**CONSIDERANDO:**

a necessidade de capacitação de profissionais para atuar nos campos de trabalho emergentes na área de engenharia ambiental;

os critérios e os padrões de qualidade estabelecidos pela UFPB para formação de profissionais;

a importância de um Projeto Político Pedagógico dinâmico e atualizado em constante processo de avaliação;

as diretrizes fixadas pela [Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96](#), que orientam a elaboração curricular;

a [Resolução CNE/CES nº 11, de 11 de março de 2002](#), que institui as diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em Engenharia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Curso de Graduação em Engenharia Ambiental, modalidade Bacharelado, do Centro de Tecnologia, no Campus I.

**Art. 2º** O Projeto Político Pedagógico do Curso será objeto de Resolução específica deste Conselho.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 20 de junho de 2008.

**RÔMULO SOARES POLARI**

**Presidente**